



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 18/2026/ARN/REI/IFTO DE 21 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA O CAMPUS ARAGUAÍNA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pela Portaria nº 699/2026/REI/IFTO, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de maio 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Ingresso de Professor Voluntário no *Campus Araguaína*, para o semestre letivo de 2026/1, em conformidade com o Regulamento de Atuação de Professor Voluntário, aprovado pela Resolução n.º 35/2017/CONSUP/IFTO, de 21 de junho de 2017, conforme segue:

1. DA ABERTURA

1.1. O presente edital trata do fluxo para levantamento e classificação de interessados em atuar como docente voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Araguaína*, ano letivo de 2026, visando o atendimento de 1 (uma) vaga na referida unidade. A seleção regida por este edital transcorrerá sob a responsabilidade da Comissão instituída pela Portaria ARN/REI/IFTO nº 104/2026, de 15 de maio de 2026.

1.2. O professor selecionado neste edital atuará como docente regente, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal do Tocantins, em disciplina do curso presencial ofertado por esforço próprio do *Campus Araguaína* do Instituto Federal do Tocantins.

1.3. Este edital será regido em conformidade com o Regulamento de Atuação de Professor Voluntário, aprovado pela Resolução n.º 35/2017/CONSUP/IFTO, de 21 de junho de 2017.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão a validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Nº da Vaga	Componente / Curso/área	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
01	Desenvolvimento Web/ Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Informação e Comunicação	01+CR*	6 horas	Noturno	Graduação em Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas

Nº da Vaga	Componente / Curso/área	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
					de Informação, Informática, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão em Tecnologia da Informação, Banco de Dados ou Segurança da Informação

*Cadastro Reserva

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **21 e 25 de maio de 2026**, exclusivamente por meio de **preenchimento e envio** do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/pLzSnpuZHWHDcqcS6> acompanhado dos documentos descritos no item 5.1 deste edital.

4.2. Ao final do preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação com a cópia das respostas dadas.

4.3. A inscrição para este processo é gratuita.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, **é imprescindível** que o candidato apresente, **em arquivo único e em formato ".pdf"**, a documentação na seguinte ordem:

5.1.1. Documento de identificação com foto;

5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;

5.1.3. Comprovante de endereço atualizado;

5.1.4. Currículo gerado pela plataforma Lattes;

5.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar;

5.1.6. Documento comprobatório de pós-graduação - Diploma (frente e verso) ou Certificado (frente e verso) ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar do curso pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, ou documento equivalente;

5.1.7. Documentação comprobatória dos itens passíveis de pontuação, descritos no Anexo I do edital.

5.2. Para acessar e preencher o Formulário de Inscrição faz necessário possuir conta no *GMAIL*, uma vez que o documento foi criado utilizando-se o *Google Forms*.

5.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

5.5. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos conforme estabelecido no item 5.1.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no Anexo I.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, conforme itens do Anexo I.

7.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.3. Caso não haja inscritos para uma determinada vaga, a Direção-Geral poderá, de forma excepcional, expedir carta-convite para profissionais que possuam a qualificação exigida no item 3. Ao profissional convidado será proposto um novo cronograma para entrega dos documentos constantes no item 5.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentados pelo próprio candidato, mediante envio do Anexo II para o e-mail "seletivoprofessor.araguaina@ifto.edu.br" com o seguinte assunto no e-mail: "RECURSO - PROFESSOR VOLUNTÁRIO: Informação e Comunicação".

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	21/05/2026	portal.ifto.edu.br/araguaina
Período de inscrições	Das 18h do dia 21/05/2026 às 18h do dia 25/05/2026	https://forms.gle/pLzSnpuZHWHDcQcS6
Divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo	27/05/2026	portal.ifto.edu.br/araguaina
Interposição de recursos ao resultado preliminar	Das 18h do dia 27/05/2026 até às 18h do dia 28/05/2026	seletivoprofessor.araguaina@ifto.edu.br
Resposta aos recursos	Até o dia 29/05/2026	E-mail do candidato
Resultado final	Até o dia 29/05/2026	https://www.ifto.edu.br/araguaina

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão instituída pela Portaria ARN/REI/IFTO nº 104/2026, de 15 de maio de 2026 terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo

seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.3. O *Campus* Araguaína não se responsabilizará pelo transporte dos docentes voluntários selecionados durante a vigência do termo de adesão.

10.4. A Comissão responsável fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço portal.iftto.edu.br/araguaina.

10.5. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

10.6. Os candidatos ficam cientes, a partir deste edital, de que as aulas serão ministradas presencialmente no IFTO/*Campus* Araguaína e/ou em outro local indicado pela Direção-Geral do IFTO/*Campus* Araguaína, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

10.7. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a docentes voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

10.8. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-Geral do IFTO/*Campus* Araguaína, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão responsável pelo edital.

GILVAN VIEIRA MOURA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 21/05/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191959** e o código CRC **E15A6932**.

ANEXOS DO EDITAL N.º 18/2026/ARN/REI/IFTO

ANEXO I - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS / AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0319
portal.iftto.edu.br — araguaina@iftto.edu.br